



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19329/20

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro - DESTERROPREVE

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Roziana Felix Meira

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos
Integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02250/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro - DESTERROPREVE.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Roziana Felix Meira.
 - 2.2. Cargo: Professora.
 - 2.3. Matrícula: 0124.
 - 2.4. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura do Município de Desterro.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria AP - 07/2020):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos Integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva – Presidente do(a) DESTERROPREVE.
 - 3.3. Data do ato: 01 de setembro de 2020.
 - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Desterro, de 26 de outubro de 2020.
 - 3.5. Valor: R\$2.837,65.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19329/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19329/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos Integrais do(a) Senhor(a) ROZIANA FELIX MEIRA, matrícula 0124, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de Desterro, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria AP - 07/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 23/24).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2020.

Assinado 16 de Dezembro de 2020 às 11:00



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2020 às 12:25



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO